



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024



MEMORANDO Nº 044/SEMAGRI/2024

Rondolândia – MT, 16 DE ABRIL de 2024

Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

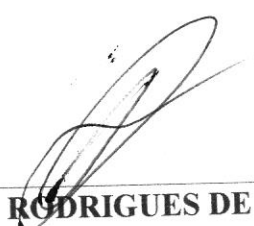
Assunto: Abertura de Processo.

Senhor prefeito,

Apraz em cumprimenta-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “**Aquisição de Pintainhos, E de 1.520 kg de ração**” de crescimento e engorda, para doar 5 kg (cinco quilos) para cada família que adquiriram as 20 (vinte) pintainhas do programa **QUINTAL SUSTENTÁVEL Decreto Nº 1.582/GAB/PMR/ de 18 de março de 2019.**

Sem mais para o momento estimo votos de apreço e consideração!

Atenciosamente,


AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura
DECRETO N. 261/GAB/PMR/2024







ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

A presente contratação destina-se a **Aquisição de Pintainhos, E de 1.520 kg de ração** de crescimento e engorda, para doar 5 kg (cinco quilos) para cada família que adquiriram as 20 (vinte) pintainhas do programa **QUINTAL SUSTENTÁVEL Decreto N° 1.582/GAB/PMR/ de 18 de março de 2019.**

1.1. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cód TCE	Especificação	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	60564-6	PINTINHO - DA VARIEDADE ROSS, COM IDADE DE 1 DIA, SEXAGEM MISTA, ISENTOS DE PARASITAS, VACINADOS CONTRA MAREK, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 42 GRAMAS	UND	4.000	7,90	31.600,00
02	115968-2	RAÇÃO PARA PINTINHO - COM NÍVEIS DE GARANTIA DE NO MÁXIMO 1,70%DE CÁLCIO, 0,50% DE FOSFORO, 21% DE PROTEÍNA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO 1,00MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 10,12, COMPOSTA DE FARELO DE SOJA, MILHO MOÍDO, CASCA DE ARROZ E OUTROS, EMBALADA EM SACOS DE 40 KG, UTILIZADA NA FASE INICIAL DA CRIAÇÃO	SC	38	159,89	6.075,82

1.2 Em atendimento ao §2º, do art. 8º do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR/, de 03/01/2024, declara-se que os objetos desta aquisição não se enquadram como sendo de bem de luxo.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 37.675,82 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários opostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1 **Fundamenta-se a contratação** por intermédio do procedimento de contratação direta, mediante licitação dispensável em razão do valor, nas disposições do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR/2024 e fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/2021.

2.2 O valor da despesa, conforme constante do escopo acima, totalizou R\$ 37.675,82 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), inferior ao valor definido no Decreto

Secretaria Municipal de Agricultura – semagrirondolandia@gmail.com

Rua vinte e oito de janeiro, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024**



Federal n. 11.871/2023 em relação ao **inciso II**, do Art. 75, portanto, apto ao enquadramento na espécie.

2.3 O valor indicado, baseou-se nas cotações preliminares de preços realizadas pela Secretaria municipal de agricultura o que revelou a possibilidade da compra ser realizada mediante licitação dispensável, muito embora, prescindida, ainda, de verificação e conformação aos de mercado pelo Departamento de Compras, em cumprimento ao Art. 6º da Lei Municipal n. 87, de 23/12/2023 com as alterações dadas pela Lei Municipal n. 390, de 27/04/2017.

2.4 Na presente contratação, é admissível a substituição do Estudo Técnico Preliminar-ETP pelo presente Termo de Referência, conforme Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024, inc. I, do artigo 7º:

Art. 7º. Em âmbito municipal, a **elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional** nos seguintes casos:

I - Contratação de **obras, serviços, compras e locações**, cujos valores se enquadrem nos limites dos **incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, **independentemente da forma de contratação;**

2.5. A despesa pode ser classificada como natureza irrelevantes, conforme previsto no artigo 31, da Lei Municipal n. 570, de 20/12/2023 (LDO-2024) dispõe:

Art.31. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I- as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º do Art. 16 da LRF aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993;

III- Poderá ser aplicada a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.6. Portanto, na forma do inciso V, do art. 7º do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03/01/2024, declaro a dispensabilidade do ETP, substituindo-o pelo presente Termo de Referência que trata o Art. 6º, XXIII da NLL, bem como, que ocorra na forma de licitação dispensável, em razão do valor, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03/01/2024.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024**



2.7. Quanto a necessidade da aquisição, conforme quantitativos descritos no item 1 deste Termo de Referência, destina-se ao atendimento a cumprir ação Governo própria da Secretaria Municipal de agricultura relacionado ao programa quintal sustentável.

2.8 Igualmente, a necessidade A presente licitação tem como objetivo garantir variedade de proteína animal na alimentação dos produtores rurais, incentivar o aumento na criação da espécie na região, e fomentar o comércio local, pois haverá necessidade de compra de ração.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei n. 14.133/2021).

3.1. O objeto da contratação, solucionará as demandas da Secretaria Municipal de agricultura, no atendimento das suas diversas atividades do programa quintal sustentável

3.2. No presente caso, a contratação não exigirá, manutenção e assistência técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar em relação aos bens adquiridos, sê se en2.8quadram como comum e cujos padrões de desempenho e qualidade possam, objetivamente serem definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Na presente contratação, não será admitida a indicação das características ou modelos do (s) objeto (s), porém, serão realizados levantamento de mercado que possam sugerir a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, com a preservação da qualidade dos produtos.

4.3. Os materiais objeto da aquisição deverão ser entregues no prazo estabelecido, após a solicitação da Secretaria Municipal de agricultura, diretamente no Almoxarifado.

4.4. O fornecimento dos bens será de forma fracionada, no decorrer da vigência do contrato, solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria contratante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Nota de Empenho, conforme o caso.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Os bens serão entregues, de forma imediata, contados do recebimento da Solicitação, Pedido ou Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Município de Rondolândia/MT, no endereço do Almoxarifado da Secretaria Municipal de agricultura.

Secretaria Municipal de Agricultura – semagrirondolandia@gmail.com

Rua vinte e oito de janeiro, s/n. – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024**



- 5.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de (03) três dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (05) cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6.** Os bens serão considerados recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Tratando-se de material de consumo, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 2 (dois) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, da Secretaria Municipal de agricultura, com as atribuições definidas neste Termo de Referência, designado pelo Decreto Municipal N. 264/GAB/PMR, Sr. Waldecir Pereira Viana, em cumprimento ao art. 117, *caput*, Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Agricultura – semagrirondolandia@gmail.com

Rua vinte e oito de janeiro, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024**



7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação a Regularidade Fiscal da empresa, sendo: a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade Contribuições Previdenciárias; b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.10. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme item 7.9.

7.11. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

Secretaria Municipal de Agricultura – semagrirondolandia@gmail.com

Rua vinte e oito de janeiro, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024**



7.12. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento.

7.13. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.14. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços.

7.15. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do TCE/MT;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ; e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024**



8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontadas no Relatório de Ocorrências da PGM.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Para fins de contratação, deverá observar os requisitos de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a conta da seguinte dotação:

Órgão – 09 – Secretaria de Agricultura


Unidade – 01 – Secretaria de Agricultura

Projeto Atividade – 1136- apoio à agricultura e pecuária

Elemento de despesas – 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (421)

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rondolândia-MT, 16 DE ABRIL DE 2024.


AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura
DECRETO N. 261/GAB/PMR/2024

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração do TR.


Katleny Vitorino Pires
Diretora de departamento
Matricula nº 3092







Prefeitura Municipal de Rondolândia

PROCESSO N°00186/2024

TIPO PROCESSO	Processo Administrativo
ÓRGÃO	Gabinete do Prefeito
SETOR DESTINO	Protocolo (Liliane)
DATA ENTRADA	29/04/2024 12:50
ASSUNTO	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, E DE 1.520 KG DE RAÇÃO , DE CRESCIMENTO E ENGORDA, PARA DOAR 5 KG (CINCO QUILOS) PARA CADA FAMÍLIA QUE ADQUIRIRAM AS 20 (VINTE PINTAINHAS DO PROGRAMA QUINTAL SUSTENTÁVEL DECRETO N° 1582/GAB/PMR/ DE 18 DE MARÇO DE 2019
SOLICITANTE	AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO





Sistema de Protocolo Eletrônico - Prefeitura Municipal de Rondolândia

RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo	00186/2024
Solicitante	AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Tipo Processo	Processo Administrativo
Orgão Destino	Gabinete do Prefeito
Setor Destino	Protocolo (Liliâne)
Data Entrada	29/04/2024 12:50

Assunto

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, E DE 1.520 KG DE RAÇÃO, DE CRESCIMENTO E ENGORDA, PARA DOAR 5 KG (CINCO QUILOS) PARA CADA FAMÍLIA QUE ADQUIRIRAM AS 20 (VINTE PINTAINHAS DO PROGRAMA QUINTAL SUSTENTÁVEL DECRETO Nº 1582/GAB/PMR/ DE 18 DE MARÇO DE 2019

Para acompanhar o andamento do processo acesse o link abaixo

<http://www.e-ticons.com.br/processos/api/empresa/23/001862024>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 258/GAB/PMR/2024,

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 243 de 03 de janeiro de 2024; revoga o Decreto nº. 255/GAB/PMR/2024 de 02 de fevereiro de 2024, dando outras providências;

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT, JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, especialmente ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 49 a 59 do Decreto nº. 243 de 03 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a servidora **Keila Taiane Nascimento Freire**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Rondolândia/MT, a fim de conduzir os atos das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 243 de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º Nomeia-se as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de equipe de apoio das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I - **Liliane Guedes Santos**,
- II - **Luciene Souza dos Santos**
- III - **Neila Medeiros Carriço**

Parágrafo único. As servidoras mencionadas no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento e impulsionando o procedimento licitatório incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, conforme as previsões contidas no Decreto nº 243/2024, art. 49-51.

§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento dos procedimentos licitatórios, em conformidade com arts. 52-54 do Decreto nº 243/2024.

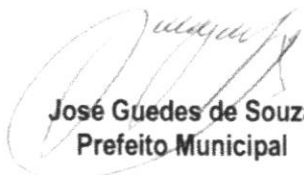


§ 2º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Fica revogado, neste ato, o Decreto 255/GAB/PMR/2024 de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando quaisquer disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 07 de fevereiro de 2024.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



COLETA DE PREÇO FORNECEDOR





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: “Aquisição de Pintainhas e Ração de Crescimento para Doação as Famílias da Agricultura Familiar e Baixa Renda do Município de Rondolândia/MT.”

RAZÃO SOCIAL: Douglas Rodio
CNPJ/CPF: 14398539000155 E-MAIL: guilli_martins@Hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Jaime Freire Nº 511
BAIRRO: Centro CIDADE: Rondolândia UF: MT
TELEFONE: 66.98447-2247 PESSOA P/ CONTATO: Douglas Rodio

Itens a serem cotados (COLETA DE PREÇOS):

Item	UND	Quant.	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	UND	4.000	PINTINHO - DA VARIEDADE ROSS, COM IDADE DE 1 DIA, SEXAGEM MISTA, ISENTOS DE PARASITAS, VACINADOS CONTRA MAREK, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 42 GRAMAS	7,90	31.600,00
02	SC	38	RAÇÃO PARA PINTINHO - COM NÍVEIS DE GARANTIA DE NO MÁXIMO 1,70% DE CÁLCIO, 0,50% DE FÓSFORO, 21% DE PROTEÍNA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO 1,00 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 10,12, COMPOSTA DE FARELO DE SOJA, MILHO MOÍDO, CASCA DE ARROZ E OUTROS, EMBALADA EM SACOS DE 40 KG, UTILIZADA NA FASE INICIAL DA CRIAÇÃO.	159,89	6.075,82
VALOR TOTAL					37.675,82

Observações:

1.1 – A presente pesquisa de preços não se refere à Proposta de Preços, não gera obrigações para administração pública municipal com a empresa prestadora da pesquisa, bem como, em relação ao pesquisado e administração pública municipal.



1.2 - Validade da Pesquisa de Preço será de 30 dias a contar de ----/----/2024.



LAURENCE & ASSOCIATES

ARCHITECTS

1000 BROADWAY
NEW YORK, N.Y. 10018



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024**



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: "Aquisição de Pintainhas e Ração de Crescimento para Doação as Famílias da Agricultura Familiar e Baixa Renda do Município de Rondolândia/MT."

RAZÃO SOCIAL: Nelore Comércio e Representação LTDA
 CNPJ/CPF: 07073939000198 E-MAIL: _____
 ENDEREÇO: Rua Taussa Papageio Nº 5618
 BAIRRO: Centro CIDADE: Ministro Américo UF: RO
 TELEFONE: 69.99215-5308 PESSOA P/ CONTATO: marcelo

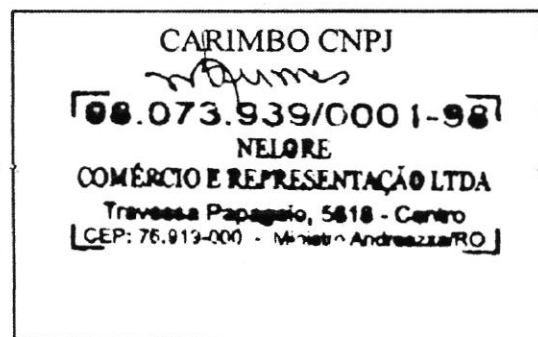
Itens a serem cotados (COLETA DE PREÇOS):

Item	UND	Quant.	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	UND	4.000	PINTINHO - DA VARIEDADE ROSS, COM IDADE DE 1 DIA, SEXAGEM MISTA, ISENTOS DE PARASITAS, VACINADOS CONTRA MAREK, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 42 GRAMAS	<u>8,10,00</u>	<u>32.400,00</u>
02	SC	38	RAÇÃO PARA PINTINHO - COM NÍVEIS DE GARANTIA DE NO MÁXIMO 1,70% DE CÁLCIO, 0,50% DE FÓSFORO, 21% DE PROTEÍNA, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO 1,00 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 10,12, COMPOSTA DE FARELO DE SOJA, MILHO MOÍDO, CASCA DE ARROZ E OUTROS, EMBALADA EM SACOS DE 40 KG, UTILIZADA NA FASE INICIAL DA CRIAÇÃO.	<u>163,00</u>	<u>6.194,00</u>
VALOR TOTAL					<u>38.594,00</u>

Observações:

1.1 - A presente pesquisa de preços não se refere à Proposta de Preços, não gera obrigações para administração pública municipal com a empresa prestadora da pesquisa, bem como, em relação ao pesquisado e administração pública municipal.

1.2 - Validade da Pesquisa de Preço será de 30 dias a contar de ----/----/2024.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: "Aquisição de Pintainhas e Ração de Crescimento para Doação as Famílias da Agricultura Familiar e Baixa Renda do Município de Rondolândia/MT."

RAZÃO SOCIAL: J. M. dos Santos Agropecuária Eireli
 CNPJ/CPF: 14.514.296/0001-73 E-MAIL: _____
 ENDEREÇO: Av. Pau Brasil Nº 5913
 BAIRRO: Centro CIDADE: Ministro Andreazza UF: RO
 TELEFONE: 69.99904-7005 PESSOA P/ CONTATO: João Ricardo

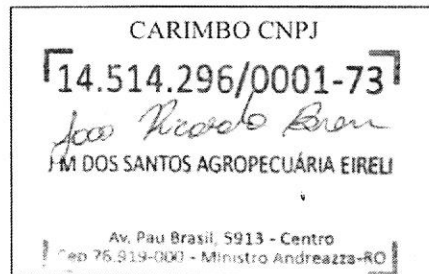
Itens a serem cotados (COLETA DE PREÇOS):

Item	UND	Quant.	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	UND	4.000	PINTINHO - DA VARIEDADE ROSS, COM IDADE DE 1 DIA, SEXAGEM MISTA, ISENTOS DE PARASITAS, VACINADOS CONTRA MAREK, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 42 GRAMAS	8,50	34.000,00
02	SC	38	RAÇÃO PARA PINTINHO - COM NÍVEIS DE GARANTIA DE NO MÁXIMO 1,70% DE CÁLCIO, 0,50% DE FÓSFORO, 21% DE PROTEÍNA, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO 1,00 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 10,12, COMPOSTA DE FARELO DE SOJA, MILHO MOÍDO, CASCA DE ARROZ E OUTROS, EMBALADA EM SACOS DE 40 KG, UTILIZADA NA FASE INICIAL DA CRIAÇÃO.	170,00	6.460,00
VALOR TOTAL					40.460,00

Observações:

1.1 - A presente pesquisa de preços não se refere à Proposta de Preços, não gera obrigações para administração pública municipal com a empresa prestadora da pesquisa, bem como, em relação ao pesquisado e administração pública municipal.

1.2 - Validade da Pesquisa de Preço será de 30 dias a contar de ----/----/2024.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



CONSULTA SITE RADAR

TCE MT



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/04/2024 10:43:10

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : UNIDADE

Descrição/Código do Material : (60564-6) PINTINHO - DA VARIEDADE ROSS, COM IDADE DE 1 DIA, SEXAGEM MISTA, ISENTOS DE PARASITAS, VACINADOS CONTRA MAREK, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO, PESANDO APROXIMADAMENTE 42 GRAMAS

Valor Máximo Unit do Material
R\$4,50

Média Saneada Global
R\$3,87

Mediana Valor Unit do Material
R\$3,80

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE ALTO PARAGUAI	Dispensa de licitação	0000000010/2022	60564-6	PINTINHO	(60564-6) PINTINHO - DA VARIEDADE ROSS, COM IDADE DE 1 DIA, SEXAGEM MISTA, ISENTOS DE PARASITAS, VACINADOS CONTRA MAREK, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO, PESANDO APROXIMADAMENTE 42 GRAMAS	11000	UNIDADE	R\$ 3,30	18.149.722/0002-59	GRANJINHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	18/04/2022
2 PM DE RONDOLANDIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000032/2018	60564-6	PINTINHO	(60564-6) PINTINHO - DA VARIEDADE ROSS, COM IDADE DE 1 DIA, SEXAGEM MISTA, ISENTOS DE PARASITAS, VACINADOS CONTRA MAREK, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO, PESANDO APROXIMADAMENTE 42 GRAMAS	3000	UNIDADE	R\$ 3,80	14.398.539/0001-55	DOUGLAS RODIO	14/06/2018
3 PM DE RONDOLANDIA	Dispensa de licitação	0000000012/2022	60564-6	PINTINHO	(60564-6) PINTINHO - DA VARIEDADE ROSS, COM IDADE DE 1 DIA, SEXAGEM MISTA, ISENTOS DE PARASITAS, VACINADOS CONTRA MAREK, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO, PESANDO APROXIMADAMENTE 42 GRAMAS	3000	UNIDADE	R\$ 4,50	14.398.539/0001-55	DOUGLAS RODIO	04/04/2022

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/04/2024 10:46:13
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : UNIDADE

Descrição/Código do Material : (115968-2) RACAO PARA PINTINHO - COM NIVEIS DE GARANTIA DE NO MAXIMO 1,70%DE CALCIO, 0,50% DE FOSFORO, 21% DE PROTEINA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO 1,00MG, PANTOTENATO DE CALCIO 10,12, COMPOSTA DE FARELO DE SOJA, MILHO MOIDO, CASCA DE ARROZ E OUTROS, EMBALADA EM SACOS DE 40 KG, UTILIZADA NA FASE INICIAL DA CRIACAO

Valor Máximo Unit do Material
R\$180,00

Média Saneada Global
R\$119,67

Mediana Valor Unit do Material
R\$90,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE RONDOLANDIA	Dispensa de licitação	00000000028/2019	115968-2	RACAO PARA PINTINHO	(115968-2) RACAO PARA PINTINHO - COM NIVEIS DE GARANTIA DE NO MAXIMO 1,70%DE CALCIO, 0,50% DE FOSFORO, 21% DE PROTEINA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO 1,00MG, PANTOTENATO DE CALCIO 10,12, COMPOSTA DE FARELO DE SOJA, MILHO MOIDO, CASCA DE ARROZ E OUTROS, EMBALADA EM SACOS DE 40 KG, UTILIZADA NA FASE INICIAL DA CRIACAO	10	UNIDADE	R\$ 89,00	08.073.939/0001-98	NELORE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	26/04/2019
2 PM DE RONDOLANDIA	Dispensa de licitação	00000000049/2020	115968-2	RACAO PARA PINTINHO	(115968-2) RACAO PARA PINTINHO - COM NIVEIS DE GARANTIA DE NO MAXIMO 1,70%DE CALCIO, 0,50% DE FOSFORO, 21% DE PROTEINA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO 1,00MG, PANTOTENATO DE CALCIO 10,12, COMPOSTA DE FARELO DE SOJA, MILHO MOIDO, CASCA DE ARROZ E OUTROS, EMBALADA EM SACOS DE 40 KG, UTILIZADA NA FASE INICIAL DA CRIACAO	22	UNIDADE	R\$ 90,00	14.398.539/0001-55	DOUGLAS RODIO	07/08/2020
3 PM DE RONDOLANDIA	Dispensa de licitação	00000000027/2023	115968-2	RACAO PARA PINTINHO	(115968-2) RACAO PARA PINTINHO - COM NIVEIS DE GARANTIA DE NO MAXIMO 1,70%DE CALCIO, 0,50% DE FOSFORO, 21% DE PROTEINA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO 1,00MG, PANTOTENATO DE CALCIO 10,12, COMPOSTA DE FARELO DE SOJA, MILHO MOIDO, CASCA DE ARROZ E OUTROS, EMBALADA EM SACOS DE 40 KG, UTILIZADA NA FASE INICIAL DA CRIACAO	38	UNIDADE	R\$ 180,00	14.398.539/0001-55	DOUGLAS RODIO	24/04/2023





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



CONSULTA SITE TCE – MT



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

AQUISIÇÃO DE PINTAINHAS E RAÇÃO DE CRESCIMENTO PARA DOAÇÃO AS FAMILIAR E BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT

LICITAÇÃO Nº: 00000000027/2023

MODALIDADE: Dispensa de licitação

MUNICÍPIO: RONDOLANDIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 24/04/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 19/04/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 24/04/2023

Ítems

- **PINTINHO - DA VARIEDADE ROSS, COM IDADE DE 1 DIA, SEXAGEM MISTA, VACINADOS CONTRA MAREK, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, 1 GRAMAS**
Quantidade: 4000 por R\$ 4,90 = R\$ 19.600,00
PARTICIPANTES: DOUGLAS RODIO ME
- **RACAO PARA PINTINHO - COM NIVEIS DE GARANTIA DE NO MAXIMO 1,70% 21% DE PROTEINA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO 1,00MG, PANTOTEN/ DE FARELO DE SOJA, MILHO MOIDO, CASCA DE ARROZ E OUTROS, EMBAL UTILIZADA NA FASE INICIAL DA CRIACAO**
Quantidade: 38 por R\$ 180,00 = R\$ 6.840,00
PARTICIPANTES: DOUGLAS RODIO ME

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



RELATORIO DE COTAÇÃO

BANCO DE PREÇOS





Relatório de Cotação: cotação rápida 4353

Pesquisa realizada em 29/04/2024 11:58:49

Relatório gerado no dia 29/04/2024 12:02:35 (IP: 170.79.86.49)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: animal vivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
1 / 3	1	R\$ 8,00 (un)	-	R\$ 8,00	R\$ 8,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus São Luis - Maracanã			NºPregão:62023 UASG:158276	11/07/2023	R\$ 8,00
Valor Unitário						R\$ 8,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,00		

Valor Global: R\$ 8,00

Handwritten signature

Detalhamento dos Itens

Item 1: animal vivo

Preço Estimado: R\$ 8,00 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 8,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	animal vivo espécie: ave , idade: 1 d, características adicionais: pintinha de postura, granja , pelagem: branca , aplicação: avicultura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,00

Ine. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São Luis - Maracanã

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de matrizes e reprodutores, para o funcionamento das seções de Bovinocultura, Suinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura e Avicultura (semoventes), visando à manutenção, dos projetos pedagógicos e produtivos das Unidades Educativas de Produção..

Descrição: Animal vivo - Animal Vivo Espécie: Ave , Idade: 1 D, Características Adicionais: Pintinha De Postura, Granja , Pelagem: Branca , Aplicação: Avicultura

CatMat: 327169 - Espécie: Ave | Idade: 1 D | Características Adicionais: Pintinha De Postura, Granja | Pelagem: Branca | Aplicação: Avicultura

Data: 11/07/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62023 / UASG:158276

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/07/2023 09:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.000

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.661.512/0001-52 *VENCEDOR*	PISCIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 7,90
Estado: CE	Cidade: Jaguaribara	Endereço: SIT BAIXA DO ARROZ, SN
11.713.048/0001-63	R C DE S MARQUES E CIA LTDA	RS 8,00
Estado: MA	Cidade: São José de Ribamar	Endereço: EST DA MAIOBA, S/N
28.753.966/0001-19	BELLA AGRONEGOCIOS LTDA	RS 10,00
Estado: MG	Cidade: Machado	Endereço: AV ARTUR BERNARDES, 670

42





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 29/09/2023 10:17:14

Acessar a fonte [aqui](#)

Handwritten signature or mark.





Relatório de Cotação: cotação rápida 4354

Pesquisa realizada em 29/04/2024 13:01:18

Relatório gerado no dia 29/04/2024 13:01:39 (IP: 170.79.86.49)

Item 1: ração concentrada ave

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 160,40 (un)	R\$ 160,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTINÇÃO RURAL DO ESTADO DE RODÓN NIA - EMATER/RO	NºPregão:212023 UASG:926584	20/07/2023
Valor Unitário			R\$ 160,40
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,40

Valor Global: R\$ 160,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: ração concentrada ave	Preço Estimado: R\$ 160,40 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,40
-------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ração concentrada ave ingredientes: farelo de soja, de trigo e de amendoim, farinha de , aplicação: aves em fase de postura e crescimento , dosagem componentes: proteína bruta mínima 26,5%, cálcio máxima 4,0%, f	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 160,40



Órgão: EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTINÇÃO RURAL DO ESTADO DE RODÔNIA - EMATER/RO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: ração e sal mineral, para atender as necessidades do Centro de Treinamento da EMATER/CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência..

Descrição: **Ração concentrada ave** - Ração Concentrada Ave Ingredientes: Farelo De Soja, De Trigo E De Amendoim, Farinha De , Aplicação: Aves Em Fase De Postura E Crescimento , Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínima 26,5%, Cálcio Máxima 4,0%, F

CatMat: 265558 - Ingredientes: Farelo De Soja, De Trigo E De Amendoim, Farinha De | Aplicação: Aves Em Fase De Postura E Crescimento | Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínima 26,5%, Cálcio Máxima 4,0%, F

Data: 20/07/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:212023 / UASG:926584

Lote/Item: /15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/08/2023 11:09

Homologação: 25/08/2023 09:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 18

Unidade: Saco 40 KG

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.830.492/0001-54 *VENCEDOR*	M. A . P . DOS SANTOS	R\$ 123,40
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: R RAFAEL VAZ E SILVA, 1613
19.588.170/0001-67	MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO EIRELI	R\$ 146,08
Estado: PA	Cidade: Xinguara	Endereço: R RIO TAPAJOS, 935
49.806.158/0001-42	49.806.158 CLEDIANE DA SILVA DESMOREST	R\$ 174,72
Endereço: R ANA CAUCAIA, 5869		
18.158.411/0001-75	HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 175,00
Estado: BA	Cidade: Feira de Santana	Endereço: R PORTO ALEGRE, 107

20



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 29/09/2023 14:01:52

Acessar a fonte [aqui](#)

29





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



MÉDIA ESTIMATIVO DE PREÇO





Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PINTAINHAS E RAÇÃO DE CRESCIMENTO PARA DOAÇÃO AS FAMILIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E BAIXA RENDA DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA/MT.

2. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média de preços encontrada.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
	UNIDADE	4000	PINTINHO – DA VARIEDADE ROSS, COM IDADE DE 1 DIA, SEXAGEM MISTA, ISENTOS DE PARASITAS, VACINADOS CONTRA MAREK, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 42 GRAMAS	R\$ 8,1200	R\$ 32.480,00
2	SACO	38	RAÇÃO PARA PINTINHO - COM NÍVEIS DE GARANTIA DE NO MÁXIMO 1,70% DE CÁLCIO, 0,50% DE FÓSFORO, 21% DE PROTEÍNA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO 1,00 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 10,12, COMPOSTA DE FARELO DE SOJA, MILHO MOÍDO, CASCA DE ARROZ E OUTROS, EMBALADA EM SACOS DE 40 KG, UTILIZADA NA FASE INICIAL DA CRIAÇÃO.	R\$ 168,8800	R\$ 6.417,44
VALOR TOTAL:				R\$ 38.897,44	

3. DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a **R\$ 38.897,44**

4. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do Evento:

Início: Imediato

Inclusão: 12 (doze) meses

4.2 Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 130 e Art. 134, da Lei 14.133/21.

4.3 Orendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso I, alínea d, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.





Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

Cotações

1 PINTINHO – DA VARIEDADE ROSS, COM IDADE DE 1 DIA, SEXAGEM MISTA, ISENTOS DE PARASITAS, VACINADOS CONTRA MAREK, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 42 GRAMAS

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	4.000,00	8,0000	32.000,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	4.000,00	0,0000	0,00
04221486000149 MUNICIPIO DE RONDOLANDIA	UNIDADE	4.000,00	0,0000	0,00
073939000198 NELORE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	UNIDADE	4.000,00	8,1000	32.400,00
14398539000155 DOUGLAS RODIO	UNIDADE	4.000,00	7,9000	31.600,00
14514296000173 J M DOS SANTOS AGROPECUARIA EIRELI	UNIDADE	4.000,00	8,5000	34.000,00
	Preço Médio:		8,12	32.480,00

2 RAÇÃO PARA PINTINHO - COM NÍVEIS DE GARANTIA DE NO MÁXIMO 1,70% DE CÁLCIO, 0,50% DE FÓSFORO, 21% DE PROTEINA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO 1,00 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 10,12, COMPOSTA DE FARELO DE SOJA, MILHO MOÍDO, CASCA DE ARROZ E OUTROS, EMBALADA EM SACOS DE 40 KG, UTILIZADA NA FASE INICIAL DA CRIAÇÃO.

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	SACO	38,00	160,4000	6.095,20
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	SACO	38,00	180,0000	6.840,00
04221486000149 MUNICIPIO DE RONDOLANDIA	SACO	38,00	180,0000	6.840,00
08073939000198 NELORE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	SACO	38,00	163,0000	6.194,00
14398539000155 DOUGLAS RODIO	SACO	38,00	159,8900	6.075,82
14514296000173 J M DOS SANTOS AGROPECUARIA EIRELI	SACO	38,00	170,0000	6.460,00
	Preço Médio:		168,88	6.417,44
Total Preço Médio:				38.897,44

22





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



CERTIDÃO

Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura .

OBJETO: “Aquisição de Pintainhas e Ração de Crescimento para Doação as Famílias da Agricultura Familiar e Baixa Renda do Município de Rondolândia/MT.”

Em atendimento à legislação vigente, bem como, recomendação do Tribunal de Contas de Mato Grosso, para que, na medida do possível seja efetuada a juntada de várias cotações e ou coleta de preços para obtenção da mediana, **CERTIFICO** que para obtenção da Média Parâmetro de Preços de Fls. 31/32, fora juntada aos autos:

- Pesquisas de preços de Fornecedores e ou Prestadores de serviços com ramo de atividade do Objeto ora licitado de Fls. 15/17;
- Consulta Site Radar TCE – MT de Fls. 19/20;
- Consulta Site Radar TCE – MT de Fls. 22;
- Relatório de Cotação do Banco de Preços de Fls. 24/29;

Certifico que não foram informados alguns valores devido estarem muito abaixo da nossa realidade;

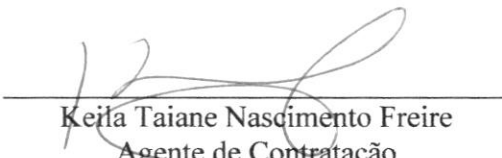
Certifico ainda que, não obtivemos êxito em conseguir para os objetos ora licitados “no momento da instrução dos autos em relação à mediana” outros documentos a ser juntado aos autos, como: Consulta ao Site do Painel de Preço, Ata de Registro de Preço e ou pesquisas ao compras net que contivesse os objetos ora licitados e valor. Assim sendo, o que foi juntado aos autos é o que encontramos na fase de instrução dos autos. Acredito que por hora os documentos juntados aos autos representam os preços praticados no mercado.

Rondolândia – MT, 30 de abril de 2024.


Liliane Guedes Santos

Equipe de Apoio

Decreto nº 258/GAB/PMR/2024


Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

Decreto nº 258/GAB/PMR/2024





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 186/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 039/2024
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: Aquisição de Pintainhas e Ração de Crescimento para Doação as Famílias da Agricultura Familiar e Baixa Renda do Município de Rondolândia/MT.

JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE

Veio até a CC, Memorando, Termo de Referência juntados aos autos de Fls. 02/09 da Secretaria Municipal de Agricultura, para abertura de Processo referente à: **Aquisição de Pintainhas e Ração de Crescimento para Doação as Famílias da Agricultura Familiar e Baixa Renda do Município de Rondolândia/MT**, onde foi autuado Processo com o nº. 186/2024.

Considerando que a aquisição de Pintainhas e Ração tem como objetivo garantir variedade de proteína animal na alimentação dos produtores rurais, incentivar o aumento na criação da espécie na região e fomentar o comércio local, pois haverá necessidade de compra de ração, tendo como principal objetivo o atendimento das suas diversas atividades do programa quintal sustentável e o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

Considerando a necessidade da aquisição dos produtos objetos ora licitados, uma vez que, tais produtos são de suma importância para dar continuidade no fluxo de trabalho e considerando principalmente que a despesa com a aquisição dos mesmos é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls. 31/32 entendemos que a despesa poderá ser processada com a Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 243/GAB/PMR/2024 que regulamentou as Contratações Diretas no Âmbito Municipal, não havendo neste caso gastos para a Administração com publicação e ou contagem de prazos para abertura do processo licitatório, dando assim celeridade no atendimento à demanda existente, no entanto será solicitado ao Departamento de Contabilidade a existência de Dotação Orçamentária suficiente para suportar tal despesa e havendo será processado e após a conclusão encaminhado para a Procuradoria (Licitação e Contratos) para análise e manifestação.

Justifica a presente Contratação na Modalidade Presencial em razão do Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

- Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



Sobre a previsão da contratação no PAC, a regulação municipal do Decreto Municipal n. 243/2024, sobre o plano anual de contratação dispõe:

Art. 30. Até a **primeira quinzena de junho de cada exercício, iniciando em 2024**, os órgãos e as entidades (Secretarias) elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I- as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II- as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º. Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração e a consolidação pelos órgãos e/ou entidades, acompanhados subsequentemente pela aprovação final da autoridade superior - Gestor.

Nesse contexto, tendo em vista o início de vigência da Lei n. 14.133/21 nesse ano de 2024, bem igual, a entrada em vigor da regulamentação da lei no Município de Rondolândia através do Decreto Municipal n. 243/2024, a verificação se o objeto da contratação está contemplado no plano de contratações anuais, somente se exigirá a depois da sua finalização e aprovação, a partir da segunda quinzena de junho/2024.

Em atendimento ao §3º, do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 c/c inciso I, do Art. 143 do Decreto Municipal n. 243/2024, declara-se que a contratação será precedida de divulgação de aviso eletrônico, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, no sítio eletrônico oficial do Município no endereço <https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao/>; portal do TCE, no endereço <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, bem como, sua divulgação por afixação nos murais de publicação da Prefeitura e Câmara Municipal, em consonância com o §1º-A, do art. 89, da Lei Orgânica, acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 2, de 9 de dezembro de 2008.

Quanto a verificação a respeito ao limite de valor estabelecido no art. 75, incisos I e II, da Lei n. 14.133/2021, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados no mesmo exercício financeiro, em atendimento ao §1º do mesmo artigo, a verificação dessa regularidade está adstrito a atribuição da CGM, conforme dispõe o art. 7º da Lei Municipal n. 87/2005 c/c parágrafo único, do Art. 16 do Decreto Municipal n. 243/2024, compete a Unidade requisitante, bem como a Unidade Central de Unidade de Controle Interno.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



Quanto a não inclusão do Estudo Técnico Preliminar é facultada conforme **Art. 22.** do Decreto Municipal n. 243/2024. É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa apresentada pelo Órgão Técnico (Secretaria Requisitante), quando, alternativamente:

IV- Quando, a partir dos elementos consignados no Documento de Formalização de Demanda, restar apontada a necessidade de realização de dispensa de licitação prevista no art. 75, incisos I, II, III, VII, VIII, IX, XI, XIII, XIV, XV e nas alíneas "a", "b", "c", "d", "j" e "k" do inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quanto a análise de riscos, não se aplica por força do previsto no art. 62 do Decreto Municipal n. 243/2024 que exige sua representação somente para obras e cuja vultu supere o valor que trata o art. 6º, XXII, da Lei 14.133/21 e Decreto Federal 11.871/2023.

Rondolândia – MT, 30 de abril de 2024.

Liliane Guedes Santos
Equipe de Apoio
Decreto nº 258/GAB/PMR/2024

Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação
Decreto nº 258/GAB/PMR/2024





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

Da: Comissão de Compras.

Para: Departamento de Contabilidade.

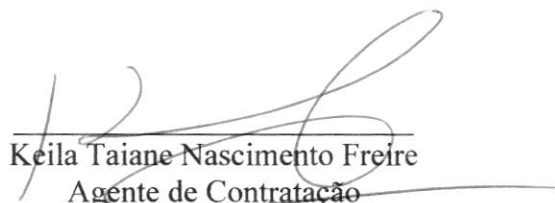
Processo Administrativo de nº. 186/2024.

Dispensa de Licitação de nº. 039/2024

OBJETO: Aquisição de Pintainhas e Ração de Crescimento para Doação as Famílias da Agricultura Familiar e Baixa Renda do Município de Rondolândia/MT.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de Recursos Orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo na Modalidade Dispensa de Licitação, no valor estimado de **R\$ 38.897,44 (Trinta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

Rondolândia – MT, 30 de abril de 2024.


Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação
Decreto nº 258/GAB/PMR/2024





Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Secretaria de Finanças

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Gestor,


Seguindo os critérios prescritos pela Constituição Federal, e Legislação correlata, mormente a Lei de Licitações Lei nº. 14133/21, e suas alterações posteriores, e em consonância com o Art. 16º da Lei de Responsabilidade Fiscal Lei nº. 101/2000, venho informar a Vossa Senhoria autorização para abertura do Procedimento Licitatório objetivando a AQUISIÇÃO DE PINTAINHAS E RAÇÃO DE CRESCIMENTO PARA DOAÇÃO AS FAMILIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E BAIXA RENDA DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA/MT..

Encaminhamos a Dotação Orçamentária o custeio dos serviços acima relacionados:

901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1136 - APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Desta forma, solicito a Vossa Senhoria, que autorize a Comissão Permanente de Licitação a realizar os procedimentos Licitatórios na modalidade aplicável conforme determinações da Lei de Licitações Públicas Lei nº 14133/21 e suas posteriores alterações, visando atender as necessidades deste Município.

Rondolândia, 30 de abril de 2024.



GILSON CANDIDO DE OLIVEIRA
Contador geral





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

Da: Comissão de Compras.
Para: Gabinete do Prefeito.
Processo Administrativo de nº. 186/2024.
Dispensa de Licitação de nº. 039/2024
Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

OBJETO: Aquisição de Pintainhas e Ração de Crescimento para Doação as Famílias da Agricultura Familiar e Baixa Renda do Município de Rondolândia/MT.


- Considerando a necessidade da Aquisição dos produtos/objetos ora licitados e solicitados, conforme justificativa da Secretaria Requisitante constante no Memorando e Termo de Referência de Fls. 02/09, instruiu e gerou Processo Administrativo de nº 186/2024;

- Considerando o valor estimado para com a Aquisição dos produtos objetos ora licitados, conforme consta de Fls. 31/32 (Média Parâmetro de Preços) sendo um valor total estimado em R\$ 38.897,44 (Trinta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

- Considerando principalmente da necessidade de autorização pela autoridade superior “Prefeito Municipal”, segue o Processo Administrativo de Nº 186/2024 de Fls. 01/39, para conhecimento, análise e autorização “se for o caso”, para que possamos dar prosseguimento nos autos dos atos de licitação, para com a aquisição dos produtos.

Ato contínuo, devolva os autos a CC para prosseguimento e conclusão do Procedimento

Rondolândia – MT, 30 de abril de 2024.


Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação
Decreto nº .258/GAB/PMR/2024

